



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2020
“CULTURA VIVA RJ”, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E
PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE INICIATIVAS DA “REDE DE PONTOS DE
CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO”**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, considerando o §1º e o §3º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe que os entes devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar a sobreposição de ações emergenciais, através dos recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pela Resolução nº 106 de 18 de setembro de 2020, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180007/000968/2020 e deste instrumento. Será realizado **EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO FINANCEIRA**, para premiação de iniciativas que são desenvolvidas pelos Pontos e Pontões de Cultura, visando o fortalecimento da “REDE DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, com fundamento na Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, Lei nº 14.036/2020, Lei nº 13.018, de 2014, INº 8 de 11 de maio de 2016, e das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada Emergencial.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As propostas para homologação e premiação financeira deverão ser apresentadas atendendo as premissas de fortalecer a Rede de Pontos e Pontões de Cultura, ampliar o acesso aos bens culturais, de fomentar a promoção e a difusão de conhecimentos, assim como de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento cultural, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº 7.035/2015.

1.2 A presente Chamada Emergencial de Homologação e Premiação Financeira será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 A presente Chamada Emergencial e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.

1.4 As retificações desta Chamada Emergencial, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

1.5 Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: pontosdecultura.aldirblanc@cultura.rj.gov.br da **SECEC**, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis.

1.5.1 Decairá do direito de impugnar o Edital de Credenciamento perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.5.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.5.

1.5.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria responder às impugnações.

1.6 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Emergencial poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: pontosdecultura.aldirblanc@cultura.rj.gov.br, até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela equipe da **SECEC** responsável pela elaboração da presente Chamada.

2. DO OBJETO DA CHAMADA EMERGENCIAL

2.1 A presente Chamada Emergencial de Homologação e Premiação Financeira tem por objeto homologar e premiar financeiramente, na forma deste Regulamento, iniciativas culturais desenvolvidas por Pontos e Pontões de Cultura, já certificados, estabelecidos obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro e que sua realização não ultrapasse 90 (noventa) dias corridos a partir da data de recebimento do aporte.

2.2 A previsão desta Chamada Emergencial é homologar e premiar financeiramente até 407 (quatrocentos e sete) iniciativas culturais desenvolvidas por Pontos e Pontões de Cultura. Esta Premiação objetiva a ampliação da Rede de Pontos e Pontões de Cultura visando incentivar entidades atuantes e ativas na área cultural no Estado do Rio de Janeiro.

2.3 A previsão desta Chamada é premiar financeiramente cada proposta no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

2.4 A entidade que vier a participar deste edital deverá ser, obrigatoriamente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, na forma da Instrução Normativa nº 08 de 2016, da Lei Cultura Viva nº 13.018 de 2014.

2.5 Todas as propostas deverão obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal.

3. DAS DEFINIÇÕES



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

3.1 Para efeito desta Chamada Emergencial adotam-se as seguintes definições:

a) **PROPONENTE:** o Ponto ou Pontão de Cultura, por intermédio de seu Representante legal, obrigatoriamente certificado pelo através do Programa Cultura Viva, que assume a responsabilidade legal junto à **SECEC** pela proposta, ou seja, por sua inscrição nesta Chamada Emergencial de Homologação e Premiação Financeira.

b) **PONTO DE CULTURA*:** Entidade cultural ou coletivo cultural certificado como tal pela Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal conforme Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

c) **PONTÃO DE CULTURA*:** Entidade certificada como tal pelo extinto Ministério da Cultura, de natureza ou finalidade cultural ou educativa que desenvolva, acompanhe e articule atividades culturais em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que poderão se agrupar em nível estadual, regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

d) **PROPOSTA:** Formalização, através de documentos e informações apresentados à **SECEC**, das atividades desenvolvidas pelo Ponto ou Pontão de Cultura.

e) **CONTRAPARTIDA:** Ações que o proponente deverá realizar em retribuição à premiação financeira de sua proposta com recursos públicos. Medidas que promovam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas visando a formação de público. A proposta deverá realizar, no mínimo, 04 (quatro) ações sejam elas oficinas (presenciais ou *online*) ou apresentações (presenciais ou *online*) sendo que, 01 (uma) das atividades, deverá obrigatoriamente ser executada de forma *online* e o link deverá ser disponibilizado em plataforma gratuita.

***Para fins deste edital, serão considerados Pontos e Pontões de Cultura as entidades que compõem a Rede do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Rede Municipal do Rio de Janeiro, a Rede Municipal de Niterói/RJ, a Rede Municipal de Nova Iguaçu/RJ e as entidades cadastradas na Plataforma Cultura Viva até o dia 01 de outubro de 2020.**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada Emergencial corresponde à R\$12.210.000,00 (doze milhões duzentos e dez mil reais).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

4.1.1 Caso não haja propostas suficientes para credenciamento conforme o previsto no item 2.2, a Autoridade Superior fica autorizada a readequar os recursos dentre os projetos homologados nesta Chamada Emergencial até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Na condição de remanescência de recurso, o valor poderá ser redistribuído em outras chamadas lançadas por esta Secretaria com orçamento oriundo da Lei nº 14.017/2020.

4.1.2 Caso haja disponibilidade de recursos nesta chamada emergencial, os mesmos poderão ser remanejados de acordo com a demanda local, para outros editais ou chamadas públicas já em andamento, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, seja respeitada, e as informações a ela inerentes sejam informadas no relatório de gestão final, com publicação no DOERJ, bem como, no endereço eletrônico da SECEC.

4.1.3 Em conformidade com o § 3º do Art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020, poderão ser utilizados os recursos objeto de reversão para atendimento ao disposto no inciso III do art. 2º, Decreto Federal mencionado, inclusive em chamada pública em andamento.

4.1.4 Os recursos poderão ser remanejados em ambos os eixos executados pelo Estado do Rio de Janeiro (inciso I e III, artigo 2º, Lei Federal nº 14.017/2020), tendo por base ainda os recursos inerentes a reversão.

4.2 Caso não haja seleção de **PROPOSTAS** em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo dos recursos financeiros não utilizados poderá, a exclusivo critério da **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra Chamada Emergencial lançada a partir do recurso orçamentário da Lei Aldir Blanc.

4.3 A participação no presente Edital não impede que o **PROPONENTE** obtenha recursos complementares junto a outros financiadores para a continuidade, manutenção e desenvolvimento da proposta selecionada, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste regulamento.

4.4 A presente Chamada Pública será custeada com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Lei nº 14.036/2020 e serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do art. 39, da Lei nº 7.035/2015.

4.5 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.61.13.392.0465.4641

Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro.

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20071-004

www.cultura.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

NATUREZA DE DESPESA: 3390.31.01
FONTES DE RECURSO: 227

4.6 Os recursos financeiros destinados às propostas selecionadas serão transferidos pela **SECEC**, em parcela única.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O **PROPONENTE** deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser **PONTO** ou **PONTÃO DE CULTURA** com a devida comprovação desta condição;
- II. Ser estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, o que poderá ser comprovado através de Cartão de CNPJ;
- III. Estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, em todas as esferas da administração pública (municipal e estadual), no momento da premiação.

5.1.1 O **PROPONENTE** poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta cultural neste Edital.

5.2 Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ na presente Chamada Emergencial, somente a primeira proposta submetida será considerada.

5.2.1 O **PROPONENTE**, ponto ou pontão de cultura que estiver listado na planilha do **ANEXO 09** ficará impedido de se inscrever em qualquer outra Chamada Emergencial lançada por esta Secretaria com recursos orçamentários oriundos da Lei nº 14.017/2020.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidas de participar desta Chamada Emergencial:

- I. Pessoas Físicas conforme Parágrafo 4º do artigo 7 da Lei nº 13.018/2014;
- II. A pessoa jurídica que seja **PROPONENTE** e ou **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**, cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam diretamente ligados aos membros da Comissão de Avaliação de Documentação. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;
- III. Pessoa jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

- eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à **SECEC**, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo;
- IV. Não tenha em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais;
- V. Esteja impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei;
- VI. Quem esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a **SECEC**;
- VII. Não possua o Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura e não esteja na tabela atualizada por esta Secretaria referente à Rede de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, do Município de Niterói/RJ e do Município de Nova Iguaçu, conforme **ANEXO 09**.

6.2 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

7. DOS PRAZOS

7.1 As datas correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto no presente regulamento.

7.2 O prazo de vigência do presente Edital será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro podendo ser prorrogado conforme determinação Federal.

7.3 Caso a proposta cultural não seja executada no prazo estabelecido no item 13.3, o recurso repassado deverá retornar ao caixa do Fundo Estadual de Cultura da SECEC.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

8.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de 15 (quinze) dias corridos e deverão ser realizadas das 18 (dezoito) horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico www.cultura.rj.gov.br, o mesmo link e os anexos também estão disponíveis no endereço eletrônico www.cultura.rj.gov.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

8.3 O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas partes:

I) CADASTRO DO **PROPONENTE**;

II) CADASTRO DA **PROPOSTA**.

8.4 Além do preenchimento da ficha de inscrição é necessário anexar a seguinte documentação complementar (via *upload*):

a) **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** ou **FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** (ou Cartão de Inscrição Estadual) - para comprovar atividade no Estado do Rio de Janeiro;

b) **CÓPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE a CERTIFICAÇÃO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA**;

c) **CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO** ou **ESTATUTO SOCIAL**;

d) **CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO OU DO TERMO DE POSSE** do dirigente em exercício;

e) **CÓPIA SIMPLES DO CPF** do dirigente em exercício;

f) **CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE** do dirigente em exercício;

g) **COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA**, portfólio que deverá ser anexado em arquivo único, com no máximo 5 MB, em formato PDF, com fotos, reportagens e outros documentos que comprovem as atividades já desenvolvidas pelo Ponto ou Pontão nos últimos 02 (dois) anos no Estado do Rio de Janeiro.

h) **TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA**, de acordo com o **ANEXO 03** disponível no site;

8.5 O **PROPONENTE** deverá preencher toda a ficha de inscrição e fazer o *upload* de todos os anexos obrigatórios.

8.5.1 Com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para sua validação, as cópias dos demais documentos poderão ser ou não autenticadas, desde que, nesse último caso, haja declaração assinada pelos responsáveis legais dos **PROPONENTES**, nos seguintes termos:

“Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

8.5.2 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.

8.5.2.1 Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar do seu recebimento.

8.6 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

8.7 A **SECEC** não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

8.8 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

8.9 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

8.10 A **SECEC** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

8.11 O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

9. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

9.1 A etapa de habilitação e homologação consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os **PROPONENTES** comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento e para que a inscrição de cada **PROPOSTA** seja efetivada.

9.1.1 Os procedimentos da etapa de habilitação serão realizados pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento Previstos no Artigo 2º, Inciso III da Lei emergencial nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 109 de 30 de setembro de 2020.

9.1.2 Serão inabilitadas as inscrições de **PROPOSTAS** cujos **PROPONENTES** não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento, incluindo o preenchimento correto da **FICHA DE INSCRIÇÃO** do proponente e da **PROPOSTA**, e/ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com a **Cláusula 6** deste regulamento.

9.1.3 Também serão inabilitadas as inscrições de **PROPOSTAS** cujo processo de inscrição não tenha sido completamente finalizado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

9.2 A **SECEC** publicará em seu endereço eletrônico, bem como no **DOERJ**, lista com as inscrições credenciadas e as inscrições inabilitadas e os motivos da inabilitação.

9.3 O **PROPONENTE** que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, através do preenchimento do **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico (www.cultura.rj.gov.br), mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, devendo o proponente utilizar o *login* e senha já cadastrados.

9.3.1. O recurso só poderá ser encaminhado pelo mesmo sistema usado para inscrição, que será reaberto exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo.

9.3.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no **DOERJ**, bem como no endereço eletrônico da **SECEC**.

9.4 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no **DOERJ** e no endereço eletrônico da **SECEC** é dos **PROPONENTES**.

9.5 Com relação à contagem dos prazos estabelecidos neste regulamento são adotados os seguintes critérios:

- i. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação.
- ii. Caso o último dia do prazo não seja dia útil, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- iii. Consideram-se dias úteis, para fins deste regulamento, os dias em que houver expediente pleno na Administração Pública Estadual do Rio de Janeiro.

9.6 O **PROPONENTE** deverá comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, no âmbito Federal e Estadual, bem como a regularidade dos direitos autorais e conexos.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

10.1 PROPOSTAS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios:

- I)** Documentação obrigatória solicitada na Chamada Emergencial.
- II)** Ações de contrapartida conforme solicitado no item 3, letra e.
- III)** Justificativa apresentada no momento da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

10.2 Os integrantes da Comissão de Análise da Documentação serão divulgados no endereço eletrônico da **SECEC** e no **DOERJ**, após a conclusão de todo o processo.

10.3 O resultado final do certame será divulgado no sítio eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a ordem de envio e homologação das propostas.

11. DA CONTRATAÇÃO PELA SECEC

11.1. No prazo de 10 (dez) dias corridos os **PROPONENTES** cujas **PROPOSTAS** foram habilitadas deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**, de acordo com o **ANEXO 04** e comprovar a abertura de conta corrente específica, conforme **ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE**.

11.2. O documento referente ao **ANEXO 05** deverá ser anexado no mesmo sistema utilizado para cadastro do proponente e inscrição da proposta. O **PROPONENTE** deverá utilizar o mesmo *login* e senha já cadastrados.

11.2.1 A **SECEC** poderá solicitar aos **PROPONENTES**, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Após a publicação do resultado final do certame no DOERJ, o proponente deverá providenciar a abertura de conta bancária no Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, específica para a execução da proposta cultural, apresentando o respectivo comprovante (extrato zerado), conforme Instrução Normativa SSPG/SEC de 5 de janeiro de 2015, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.

12.1.1 A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica da proposta selecionada como titular.

12.1.2 O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado do Edital.

13 DA EXECUÇÃO

13.1 Será permitida apenas 01 (uma) alteração na proposta cultural, no que se refere à atualização de cronograma, ao ajuste de ações e à adequação orçamentária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

13.1.1 Toda e qualquer alteração da proposta cultural, citada no item anterior, deverá ser solicitada e só poderá executada após autorização da **SECEC**, em nome da Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise de Documentação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início da execução.

132 Toda e qualquer solicitação de alteração da proposta deverá ser enviada, devidamente justificada, para o e-mail pontosdecultura.aldirblanc@cultura.rj.gov.br (ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL – PONTO OU PONTÃO DE CULTURA XXXXX, – CHAMADA EMERGENCIAL N.º XX/2020).

133 As contrapartidas deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento do aporte.

134 Fica proibida a alteração de objeto e a alteração da pessoa jurídica da proposta inscrita e selecionada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

14.1 Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o Governo Federal e Lei Aldir Blanc em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual) e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação na forma especificada no Manual de Utilização no link: <http://bit.ly/ManualDeMarcasSECEC>

14.2 Todo material de Divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, através do e-mail conteudosecec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.

14.3 O projeto contemplado nesta Chamada Emergencial poderá ser utilizado em produções de divulgação da Secretaria de Estado de Cultura conforme **ANEXO 08**.

14.4 A SECEC poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

14.5 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo, ficando a Secretaria excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15. RELATÓRIO FINAL DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

15.1 A comprovação da execução da proposta selecionada será realizada por meio de relatório, apresentado pela pessoa jurídica, até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do cronograma da proposta cultural, por meio do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**, conforme **ANEXO 06**, sendo, obrigatório anexar o **EXTRATO** da conta corrente específica zerado, **EXTRATO** com o valor do aporte e **EXTRATO** contendo a movimentação realizada na conta e **EXTRATO FINAL** zerado da conta corrente, como forma de comprovação de execução da proposta.

15.1.1 Será necessária a juntada de cópia dos comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, entre outros, que deverão ser apresentados em anexo único em formato PDF, juntamente com o **ANEXO 06**.

15.1.2 Os comprovantes citados no item 15.1.1 deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, e imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

16.2 O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

16.2.1 Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O CNPJ que constar na planilha de Pontos e Pontões conforme **ANEXO 09**, poderá se inscrever apenas na presente Chamada, ficando com isso, **impedido** de inscrever proposta em qualquer outra Chamada Emergencial lançada por esta Secretaria com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017/2020.

17.2 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da proposta cultural selecionada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

173 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

174 A **SECEC** poderá revogar a qualquer tempo este processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

175 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO 01 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 02 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO 03 – TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO 04 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

ANEXO 06 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 07 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 08 – AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

ANEXO 09 – PONTOS E PONTÕES HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE CHAMADA EMERGENCIAL

Rio de Janeiro, -5 de outubro de 2020

Danielle Barros
Secretária de Cultura e Economia Criativa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DO PROJETO			
EDITAL	PONTOS DE CULTURA		
PROPONENTE			
E-MAIL		TELEFONE	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Coluna Descrição: Liste as atividades, serviços, equipamentos, profissionais, materiais e outros itens necessários à realização do projeto.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida, por exemplo: cachê, dia, folha, hora, instalação, quilograma, metro, m², m³, mês, minuto, obra, parte, período, projeto, polo, semana, serviço, título, unidade etc.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Total: Quantidade x Quantidade de Unidade x Valor Unitário (não preencher).

DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CUSTOS ADMINISTRATIVOS: Relacione aqui os itens de administração do projeto de forma detalhada.

TRIBUTOS, TAXAS E RECOLHIMENTOS: Podem ser lançados os custos com INSS e outras taxas ou tributos.

Obs.: É permitido inserir tantas linhas quantas forem necessárias para o preenchimento do orçamento do projeto; note se o subtotal por etapa inclui as linhas inseridas.

ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA.

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.

	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	QTD. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd. x Qtd. de unidades x Valor unitário)
--	-----------	------	---------	-----------------	----------------------	--

1	PRÉ PRODUÇÃO					
1.1						0,00
1.2						0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

1.3						0,00
1.4						0,00
1. ...						0,00
Total de Pré Produção						R\$ 0,00
2	PRODUÇÃO					
2.1						0,00
2.2						0,00
2.3						0,00
2.4						0,00
2....						0,00
Total						R\$ 0,00
3	PÓS PRODUÇÃO					
3.1						0,00
3.2						0,00
3.3						0,00
3.4						0,00
3.5						0,00
3.6						0,00
3...						0,00
						R\$ 0,00
TOTAL DO PROJETO						0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 02
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASE	ETAPAS	PLANEJAMENTO					
		Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο
1	PLANEJADO						
	REALIZADO						
2	PLANEJADO						
	REALIZADO						
3	PLANEJADO						
	REALIZADO						
4	PLANEJADO						
	REALIZADO						
5	PLANEJADO						
	REALIZADO						
6	PLANEJADO						
	REALIZADO						
7	PLANEJADO						
	REALIZADO						
8	PLANEJADO						
	REALIZADO						
9	PLANEJADO						
	REALIZADO						
10	PLANEJADO						
	REALIZADO						

LEGENDA: PLANEJADO



READEQUADO



REALIZADO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, (inserir nome), representante legal da empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (inserir número do CNPJ), com sede no endereço (inserir endereço), declaro que assumo o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, da esfera estadual, no ato da contratação.

(cidade), __/__/2020.

Por ser verdade, firmo.

Assinatura do Dirigente
CPF do dirigente

Instruções:

- 1. Inserir papel timbrado da empresa.**
- 2. Preencher com os dados da empresa e do dirigente as lacunas acima.**
- 3. Preencher o CPF e assinar.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 04

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Declaração, conforme **Anexo 05**, indicando a conta corrente específica aberta em nome do proponente no Banco Bradesco, banco conveniado com o Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrução Normativa SSPG/SEC de 5 de janeiro de 2015, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.
- b) **Anexo 08**, devidamente preenchido.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS:
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, proponente do projeto denominado —.....|| venho declarar que: A conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco Bradesco (conforme Instrução Normativa SSPG/SEC de 5 de janeiro de 2015) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado **EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO FINANCEIRA Nº XX/2020** (nome do edital).

Agência:

Conta corrente:

....., de.....de 2020.

.....
Assinatura do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 06

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Nº..... /2020

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do projeto?

III - Descreva as atividades executadas com informações de:

a) Data:

b) Local:

c) Quantidade de público:

d) Outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Links:

VI – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

FAVORECIDO (Prestador de Serviço, Fornecedor)	CNPJ / CPF	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	VALOR	VALOR TOTAL

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 07

TERMO DE COMPROMISSO nº XXX/2020.

Aos dias _____ do mês _____ de 2020, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECEC/RJ, neste ato representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, **Sra. Danielle Barros**, consoante delegação do Decreto **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e o PROPONENTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediado na **(endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX**, neste ato representado por sua responsável legal **(nome completo)**, portador da carteira de identidade nº **XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor)**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a realização de ações culturais desenvolvidas por Pontos ou Pontões de Cultura, selecionado por meio do Regulamento EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO FINANCEIRA para Homologação e Premiação Financeira de Pontos ou Pontões de Cultura nº XX/2020, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá por com fundamento na Lei Emergencial nº 14.017/2020 e suas alterações posteriores, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, as quais o **PROponente** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1 – Premiação financeira ao **PROponente** para a realização da Ação Cultural denominada “**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**” selecionado através do Regulamento **EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO FINANCEIRA Nº XX/2020**.

II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 – A **SECEC** se compromete a realizar a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.

2 – O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar o projeto cultural em até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condições propostas no Regulamento do **EDITAL DE CHAMADA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº XX/2020, o qual faz parte integrante do presente Termo.

b) Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o Governo Federal e Lei Aldir Blanc em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual) e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação na forma especificada no Manual de Utilização no link: <http://bit.ly/ManualDeMarcasSECEC>

c) Todo material de Divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, através do e-mail conteudosecec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.

d) Abrir conta bancária no Banco Bradesco, banco oficial conveniado com o Estado do Rio de Janeiro, em nome da pessoa jurídica proponente, selecionada e classificada na Chamada Emergencial, com objetivo de receber as transferências de recursos.

e) O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.

f) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

III – DO APORTE FINANCEIRO

1 – O valor do aporte financeiro ao projeto cultural selecionado é da ordem de R\$00.000,00 (XXXXXX mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT nº 15.61.13.392.0465.4641, Natureza da Despesa 3390.31.01, Fonte 227, tendo sido emitida Nota de Empenho nº XXXXXX/XXXXXXX.

2 – A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta bancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco: XXXXX, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXXXX-X.

IV – DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO

1 – O **PROPONENTE** deverá apresentar a relatório de execução, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término da realização da ação cultural.

2 – O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO que concorreu.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

V – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 – O presente **TERMO** vigorará até 31 de julho de 2021, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**.

2 – A **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROPONENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

1 – O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3 – O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.

4 – O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII – DAS PENALIDADES

1 - O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2 - O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3 - Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.
- 2 – Este Termo de Compromisso só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 3 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
- 4 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.
- 5 – Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Barros

Nome do Representante Legal do Ponto ou Pontão de Cultura

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF

2. _____
CPF/MF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 08

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, a utilizar o projeto cultural _____, em sua parcialidade e/ou totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial durante o prazo de _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Cartazes;
- iii. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

(Cidade), _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Instruções:

1. Inserir papel timbrado da empresa.
2. Preencher todas as lacunas.
3. Assinar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 09

PONTOS E PONTÕES HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE CHAMADA EMERGENCIAL

Nome da Instituição	CNPJ	Ponto/ Pontão	Município	Homologação
Ação Animatographo de Promoção e Integração Cultural e Social	05.075.785/0001-85	Ponto	Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraiíba do Sul, Rio das Flores, Três Rios	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Ação Comunitária do Brasil / RJ	33.628.769/0001-08	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Ação Social Frei Gaspar	34.049.635/0001-03	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
ACUCA - Associação Cultural do Camorim	34049635000103,00	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
AGFORV - Associação dos Grupos de Folias de Valença	07.651.795/0001-47	Ponto	Valença	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
ANF - AGENCIA DE NOTICIAS DAS FAVELAS	08.157.020/0001-82	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
ARONG - Aliança Resgate Organização Não Governamental	04.000.905/0001-12	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Arte da Possibilidade - Gingás	05.610.827/0001-30	Ponto	Niterói	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
As Marias da Graça Associação de Mulheres Palhaças	05.829.489/0001-22	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação Amigos da Casa de Leitura Casimiro de Abreu	13.197.390/0001-83	Ponto	Casimiro de Abreu, Rio das Ostras	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Amigos da Rede Fitovida	10.521.278/0001-68	Ponto	Belford Roxo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Amigos na Cultura - ANAC	08.014.673/0001-02	Ponto	Volta Redonda	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Artístico Cultural Nhandeva	02.461.167/0001-85	Ponto	Paraty	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Balaio Cultural	04.851.194/0001-90	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Bem Querer	06.256.850/0001-31	Ponto	Armação dos Búzios	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Biblioteca e Brinquedoteca Pública Mulher de Pedra	05.907.827/0001-05	Ponto	Teresópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Brasileira de Arte e Cultura do Nordeste - ABRACNE	07.523.511/0001-37	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Brasileira de Integração e Cidadania	07.199.593/0001-06	Ponto	Duque de Caxias (RJ)	Governo Federal
Associação Brasileira de Museologia	42.586.982/0001-95	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação Brasileira do Bem Estar Social, Turismo, Inclusão Social, Cultural e Meio Ambiente - Estimativa	07.611.938/0001-97	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Brincar e Crescer - ASBRINC	06.141.723/0001-97	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Calçada da Cultura	09.633.014/0001-17	Ponto	São José do Vale do Rio Preto	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Caminho da Capoeira	10.522.216/0001-70	Ponto	Porciúncula	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Casa Azul (Biblioteca Casa Azul)	05.241.493/0002-56	Ponto	Paraty	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Casa das Artes de Educação e Cultura	05.750.554/0001-20	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Centro Cultural Viva	30.197.552/0001-00	Ponto	Duas Barras	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cerâmica de Cordel	10.553.050/0001-50	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação CIA Teatral Língua de Trapo	05.011.600/0001-79	Ponto	Petrópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação Circo Voador Atividades Culturais, Artísticos, Sociais e Ambientais	05.029.551/0001-00	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Civil Capoeira Cidadã	07.289.638/0001-33	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cantagalo	30.177.430/0001-44	Ponto	Cantagalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Comitê Rio da Ação da Cidadania Contra a Fome, A Miséria e Pela Vida	00.346.076/0001-73	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Comunitária Indígena Bracuí	39.160.973/0001-23	Ponto	Angra dos Reis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Comunitária Nova Betel FM	06.027.575/0001-84	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Comunitária Projeto Amo O Salgueiro	08.369.705/0001-92	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação de São José de Ubá RJ	05.742.117/0001-64	Ponto	São José de Ubá	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Coral Jovem Adventista do Rio de Janeiro	02.970.993/0001-50	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Crianças do Vale da Luz	39.497.938/0001-02	Ponto	Nova Friburgo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Amigos do Agito	01.987.631/0001-09	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Associação Cultural Bantu Brasil	08.011.368/0001-67	Ponto	Silva Jardim e Casimiro De Abreu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Cândido Portinari	35.798.198/0001-85	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Companhia de Aruanda	10.512.578/0001-80	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Conexão das Artes	22.026.268/0001-35	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edilson Carneiro	01.059.983/0001-02	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Associação Cultural de Tanguá - Tanguart	04.139.014/0001-41	Ponto	Tanguá / Santa Cruz	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural e Ambiental Recicla Areal – ACARA	08.637.477/0001-94	Ponto	Areal	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural e Educacional Benizio Silva	39.465.505/0001-67	Ponto	Duque de Caxias	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural e Recreativa Afoxé Raízes Africanas	05.669.977/0001-10	Ponto	Belford Roxo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural e Social Lona na Lua	13.191.238/0001-93	Ponto	Rio Bonito	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO AFROLAJE	21.613.865/0001-01	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Associação Cultural Nascente Pequena	31.828.296/0001-67	Ponto	Guapimirim	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Panorama	08.818.683/0001-09	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Professor Hans Ulrich Koch	02.044.699/0001-17	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Cultural Sementes D'África	09.073.288/0001-07	Ponto	Barra do Piraí	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Talu Produções e Marketing	06.147.361/0001-41	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Cultural Teatral Nós na Rua	06.976.652/0001-42	Ponto	São João da Barra	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Tributo À Arte e À Liberdade Tribal	06.994.228/0001-20	Ponto	Cabo Frio	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural Zé Mussum	10.591.328/0001-83	Ponto	Magé	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Cultural, Artística e Esportiva CADE	08.864.165/0001-13	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação da Comunidade Negra Remanescente de Quilombo da Fazenda São José da Serra	N/A	Ponto	Barão de Juparana (Valença)	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Rasa	07.478.008/0001-07	Ponto	Armação dos Búzios	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação da Feira da Roça de Quatis	30.207.088/0001-88	Ponto	Quatis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Dançando Para Não Dançar	02.859.970/0001-72	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação das Artesãs Marianas	05.544.222/0001-99	Ponto	Queimados	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação das Comunidades Tradicionais do Engenho do Mato	06.346.718/0001-10	Ponto	Niterói	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Associação das Entidades Usuárias do Canal Comunitário de Niterói	03.824.160/0001-43	Ponto	Niterói (RJ)	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Associação das Escolas de Samba Mirins do Rio de Janeiro (AESM – Rio)	05.272.081/0001-00	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Associação das Folias de Reis de Macuco	07.721.934/0001-61	Ponto	Macuco	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Amigos da Biblioteca Comunitária Oscar Romero	30.206.163/0001-96	Ponto	Mesquita	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Amigos do Balé de Câmara de Barra Mansa	02.901.678/0001-70	Ponto	Barra Mansa	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professor Dyrceu Rodrigues da Costa	01.800.706/0001-09	Ponto	Rio Bonito	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação de Artesãos de Manuel Duarte e Porto das Flores - FLORART	07.364.708/0001-70	Ponto	Rio das Flores	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Artesãos de Werneck	10.500.930/0001-68	Ponto	Paraíba do Sul	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Bordadeiras de Itaperuna - Bordando o Futuro	09.261.406/0001-00	Ponto	Itaperuna	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Capoeira Angola Marrom e Alunos	04.361.298/0001-16	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Associação de Capoeira Negrinhos de Sinhá VII	32.531.014/0001-28	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Comunicação Roquette- Pinto- ACERP	02.196.013/0003-75	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Purilândia - ASPUR	30.417.471/0001-60	Ponto	Porciúncula	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Valão dos Pires	31.500.937/0001-50	Ponto	Cardoso Moreira	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Entidades e Amigos do Centro Comunitário Pedro II	03.633.664/0001-86	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto	04.335.155/0001-30	Ponto	Niterói	Governo Federal
Associação de Moradores de Santo Antônio do Imbé	02.091.808/0001-57	Ponto	Santa Maria Madalena	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Moradores do Campinho	27.563.621/0001-30	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação de Moradores do Condomínio e Amigos da Vila Mimosa - AMOCAVIM	40.374.019/0001-12	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Moradores e Produtores Rurais de Marimbondo	08.109.899/0001-97	Ponto	Italva	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Pescadores de Arraial do Cabo	31.831.159/0001-81	Ponto	Arraial do Cabo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Rádio Comunitária de Areal Fm	01.854.311/0001-80	Ponto	Areal	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação de Sertanejos de Barra Mansa e Região	04.726.438/0001-02	Ponto	Barra Mansa	Governo Federal
Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Paracambi - Associação Maluco Sonhador	05.474.566/0001-79	Ponto	Paracambi	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação do Armazém Cultural dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões	40.368.698/0001-17	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação do Movimento de Compositores da Baixada Fluminense	36.534.956/0001-10	Ponto	São João de Meriti (RJ)	Governo Federal
Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira	03.360.608/0001-15	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Associação dos Amigos do América – Baixada - AMAB	06.255.957/0001-65	Ponto	Mesquita	Governo Federal
Associação dos Amigos do Instituto Histórico da Câmara Municipal de Duque de Caxias - ASAMIH	05.066.802/0001-18	Ponto	Duque de Caxias	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Amigos do Tempo Glauber	07.482.964/0001-62	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Associação dos Amigos e Moradores do Amparo – ASSAMAM	31.824.113/0001-35	Ponto	Nova Friburgo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários da Central do Brasil - Município do Rio de Janeiro	02.390.874/0001-28	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação dos Artesãos de Avelar	08.223.334/0001-36	Ponto	Paty do Alferes	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Artistas Profissionais do Carmo - AAPC	10.522.724/0001-59	Ponto	Carmo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Comunicadores de Arrozal	04.666.122/0001-72	Ponto	Piraí	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Grupos de Folia de Reis de Nova Friburgo	02.630.489/0001-00	Ponto	Nova Friburgo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Moradores e Produtores Agrícolas de Carrapato - AMPROAC	05.436.570/0001-42	Ponto	São Francisco de Itabapoana	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Artesãos de Conservatória	01.236.792/0001-60	Ponto	Valença/ Conservatória	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Pescadores Artesanais e Amigos da Praia de Pitoria	04.706.518/0001-04	Ponto	São Pedro da Aldeia	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação dos Produtores de Artesanato de Engenheiro Paulo de Frontin (RJ) - Asproarte	06.095.560/0001-53	Ponto	Engenheiro Paulo de Frontin	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares - Nucleo I	03.397.529/0001-89	Ponto	Campos dos Goytacazes	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rita do Bracuí - Angra dos Reis	08.071.556/0001-80	Ponto	Angra dos Reis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Escambo Cultural	18.670.875/0001-66	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Étnica de Promoção, Estudos e Pesquisas Artísticas, Culturais, Sociais, Educacionais, Ambientais, Cidadania e Atividades Esportivas	08.593.559/0001-84	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Excola	00.355.863/0001-81	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Experimental de Mídia Comunitária	39.518.337/0001-20	Ponto/ Pontão	Niterói	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Associação Folia de Reis Nossa Senhora de Lourdes	08.191.814/0001-62	Ponto	Nova Friburgo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Foto Filatélica Numismática de Volta Redonda	32.504.086/0001-86	Ponto	Volta Redonda	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Franco Cultural	04.670.346/0001-58	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Cultura do Rio de Janeiro
Associação Grupo Cultural Jongo da Serrinha	04.065.309/0001-10	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Grupo Cultural Lata Doida	10.767.494/0001-98	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Grupo Sócio-Cultural Cara da Rua	08.008.977/0001-67	Ponto	Miracema	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Itaocarense de Artistas - AIA	01.129.620/0001-98	Ponto	Itaocara	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Jesus de Nazaré	06.279.076/0001-84	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Marlenista do Rio de Janeiro	29.549.177/0001-23	Ponto	Bom Jardim	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Mundo Novo da Cultura Viva	07.031.769/0001-16	Ponto	Mesquita	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Musical Apanhei-Te Cavaquinho	02.921.548/0001-08	Ponto	Cabo Frio	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Musical e Dramática Honório Coelho de Silva Jardim	39.492.947/0001-00	Ponto	Silva Jardim	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Oleiros de Itaboraí	10.868.386/0001-01	Ponto	Itaboraí	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Associação para o desenvolvimento solidário do Preventório - Banco Comunitário Preventório	14.226.041/0001-05	Ponto	Niterói	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Associação para o Trabalho Autônomo - APTA	06.015.073/0001-33	Ponto	Volta Redonda	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Petropolitana dos Estudantes	05.477.830/0001-28	Ponto	Petrópolis	Governo Federal
Associação Phábrika de Arthes	18.995.288/0001-47	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Pró-Bem-Viver Visconde de Mauá	07.252.567/0001-02	Ponto	Resende	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense - Banda de Música Santa Cecília	29.816.279/0001-68	Ponto	Piraí	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	08.934.089/0001-75	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Associação Religiosa Di Esin	36.563.666/0001-03	Ponto	Itaperuna	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Sinhá Bahia de Capoeira	32.381.337/0001-82	Ponto	Natividade	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Associação Sino-Brasileira de Acupuntura , Moxabustão e Terapias Holísticas - ASBAMTHO	42.498.733/0001-48	Ponto	Nova Iguaçu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Sócio Ambiental Planeta Água	04.290.861/0001-02	Ponto	Queimados	Governo Federal
ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA / LUZIA DE MELO COSTA	01.130.613/0001-06	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Associação Terrapia	11.915.925/0001-89	Ponto	Vila Isabel	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Via Cultural Brasil	06.555.811/0001-35	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Associação Vittorio Emmanuele II	31.846.801/0001-04	Ponto	Porto Real	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Ateneu Angrense de Letras e Artes	29.051.703/0001-20	Ponto	Angra dos Reis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social	07.783.758/0001-92	Ponto/ Pontão	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
BANDA DE MUSICA SOCIEDADE RECREATIVA DE PINHEIRAL	30.658.173/0001-62	Ponto	Piraí	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA HILMA DE OLIVEIRA DAMASIO	N/A	Ponto	Duque de Caxias	Governo Federal
Bispo do Rosario Associação Cultural	25.112.056/000169	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Bloco Afro Cultural Olodumaré	11.148.978/0001-11	Ponto	Niterói	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Bloco Carnavalesco O Remédio é O Samba	05.492.255/0001-32	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Bloco Carnavalesco Que Isso Aí?	06.095.576/0001-66	Ponto	Miguel Pereira	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
C. E. EGBE ILE IYA OMIDAYE ASE OBALAYO	03.089.571/0001-32	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Caipirando "Alma Carioca de Viola" - Orquestra de Viola Caipira do Rio de Janeiro	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Caixa de Surpresa - Comunidades em Cena	13.430.029/0001-55	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Campo - Centro de Assessoria ao Movimento Popular	31.885.320/0001-08	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Campus Avançado	04.190.378/0001-56	Ponto/ Pontão	Niterói	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Canal O Cubo	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Canteiros de Obras - Centro de Cultura e Artes	10.631.191/0001-43	Ponto	Maricá	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Casa da Cultura Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense	36.446.029/0001-49	Ponto	São João de Meriti	Governo Federal
Casa da Gávea	28.592.516/0001-91	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Casa da Tia Ciata	11.425.933/0001-47	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Casa de Artes Paquetá	06.036.950/0001-52	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Cultura do Rio de Janeiro
Casa de Cultura de JPA	29.518.039/0001-87	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO	32.011.876/0002-00	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Casa João de Barro	33.674.611/0001-74	Ponto	Paraty	Governo Federal
Casa Titânia	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
CCAB - CASA DE CULTURA ÁFRICA-BRASIL / AGÂN MÄWÛ SAVALOU XWË	29.257.635/0001-50	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
CEABIR - Centro de Estudo Afro Brasileiro Ironides Rodrigues	10.989.540/0001-01	Ponto	Niterói	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Centro Afro Carioca de Cinema	10.205.079/0001-40	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Centro Ativo de Programas Sociais – Ong Semear	03.638.124/0001-95	Ponto	São Gonçalo	Governo Federal
Centro Brasileiro de Teatro Para a Infância e Juventude _ CBTIJ	01.057.229/0001-25	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE	04.513.291/0001-72	Ponto	Barra do Piraí	Governo Federal
Centro Comunitário Lídia dos Santos	29.014.008/0001-99	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro Cultural A História que eu Conto	10.238.250/0001-18	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro Cultural Artístico da Região Oceânica	03.713.056/0001-81	Ponto	Niterói	Governo Federal
Centro Cultural Casa do Nós	10.477.894/0001-69	Ponto	Saquarema	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Centro Cultural Casarti Casa do Artista Independente Produções Culturais e Artísticas.	10.587.601/0001-04	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
CENTRO CULTURAL DONANA	14.087.368/0001-43	Ponto	Belford Roxo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro Cultural Oca dos Curumins	02.030.847/0001-44	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro de Ações Culturais, Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca	07131312/0001-83	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Centro de Ações Integradas Novo Horizonte	03.431.908/0001-48	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste - Campo	40.426.546/0001-23	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro de Articulação de Populações Marginalizadas	32.323.099/0001-59	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP)	29.260.676/0001-04	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis Grupo Ação, Justiça e Paz	27.219.757/0001-27	Ponto	Petrópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher – CEDOICOM	01.213.019.0001-89	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Centro de Esporte e Cultura da Zona Oeste	12.211.267/0001-07	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré	02.260.953/0001-14	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Centro de Integração Social e Cultural - CISC	06.027.537/0001-21	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro de Integração Social Inzo ia Nzambi	08.323.249/0001-40	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Centro de Teatro do Oprimido - CTO Rio	01.633.889/0001-07	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Centro Dia Santa Ana	03.483.529/0001-00	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro Interativo do Circo	05.544.438/0001-54	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Centro Internacional de Estudos e Pesquisas Sobre a Infância	05.235.538/0001-07	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Centro Musical e Cultural União dos Operários	30.401.566/0001-96	Ponto	São João da Barra	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro Popular de Conspiração Gargarullo	08.680.185/0001-34	Ponto	Miguel Pereira	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Centro Social de Cultura e Lazer Mangueiral	09.402.581/0001-62	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Centro Social e Cultural da Vila Vintém	01.901.178/0001-76	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Cia. Faces de Teatro de Paracambi	06.122.663/0001-65	Ponto	Paracambi	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
CIEMH2 NUCLEO CULTURAL - Centro Integrado de Estudos do Movimento Hip Hop	07.873.902/0001-81	Ponto	Macaé	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Cineclube Assuramaya	13.186.361/0001-16	Ponto	Bom Jardim	Governo Federal
CINECLUBE GIGOIA	27.212.499/0001-57	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Cinema Nosso	06.085.782/0001-95	Ponto/ Pontão	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
CISANE – CENTRO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE NOVA ERA	03.230.355/0001-65	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Clube Palmares de Volta Redonda	29.798.923/0001-12	Ponto	Volta Redonda	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Coletivo Ordem Nova Flor	N/A	Ponto	Niterói	Governo Federal
Comando da Paz	31.989.353/0001-90	Ponto	Petrópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
COMcausa	05.857.379/0001-74	Ponto	Nova Iguaçu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Companhia Teatral Catarse (Espaço Cultural Camarim das Artes)	07.884.833/0001-01	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Companhia Teatral Gruta da Lua	32.560.609/0001-01	Ponto	Niterói	Governo Federal
Companhia Vida de Teatro e Dança	10.581.144/0001-32	Ponto	Maricá	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Comunidade África Brasil	08.734.078/0001-41	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Confederação Brasileira de Caminhadas Anda Brasil	08.574.836/0001-01	Ponto	Quissamã	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Consciência, Liberdade, Atitude e Movimento	07.173.770/0001-85	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói - CCOB	04.682.341/0001-45	Ponto	Maricá	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
CONSTRUMANOS	04.984.883/0001-72	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
COOPA-ROCA	31.962.202/0001-48	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Creasf – Centro de Referência Afro Sul-Fluminense	N/A	Ponto	Pinheiral	Governo Federal
Criola	73.514.044/0001-03	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Das Dores Circo Teatro	19.704.999/0001-88	Ponto	Rio das Ostras	Governo Federal
Dbrasil Producoes	28.024.132/0001-72	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Dignitá Obras Sociais e Educacionais	04.432.451/0001-59	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Divinas Oficinas - Casa do Maranhão no Rio de Janeiro	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
ECOAR Educando com Arte	04.585.875/0001-53	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Educandário do Bem	07.248.666/0001-02	Ponto	Cachoeiras de Macacu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Escola Fábrica de Espetáculos - Spectaculu	03.886.055/0001-39	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Escolinha Tia Percilia	05.010.659/0001-42	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Espaço Cultural a Era do Rádio	11.936.020/0001-95	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Espaço Cultural Casa de Anyê	09.077.010/0001-08	Ponto	Belford Roxo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Espaço Cultural Cidadania em Movimento	29.689.593/0001-27	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
EspressartBrasile:Rede Mediação Cultural Escola Comunidade, RMCEC	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Fábrica de Musica / Sons da Infância	09.475.361/0001-69	Ponto	Cabo Frio	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Faculdades Católicas	33.555.921/0001-70	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
FALA	N/A	Ponto	Belford Roxo	Governo Federal
Fancine – Centro de Cultura e Difusão Audiovisual	02.112.875/0001-00	Ponto	Volta Redonda	Governo Federal
Federação das Associações de Radiodifusão Comunitária do Rio de Janeiro	04.052.363/0001-21	Ponto	São Gonçalo	Governo Federal
Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ	42.597.286/0001-84	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Festa do Divino Espírito Santo – Comunidade Maranhense	04.580.877/0001-50	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Fundação Angelica Goulart	31.420.425/0001-83	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC	72.060.999.0001-75	Pontão	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Fundação Educacional de Três Rios - FETRI	02.498.397/0001-19	Ponto	Três Rios	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF	03.438.229/0001-09	Ponto	Niterói	Governo Federal
Fundação Porto Real	02.955.164/0001-06	Ponto	Porto Real	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Fundição Progresso	68.718.246/0001-37	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
GAM - Grupo de Artistas de Maricá	01.036.963/0001-08	Ponto	Maricá	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO	06.990.705/0001-80	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Gera Renda - Capacitação e Desenvolvimento de Comunidades	03.664.807/0001-17	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Gnaisse Ong	03.217.151/0001-94	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Grêmio Musical Paquequer de Teresópolis	30.632.822/0001-56	Ponto	Teresópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO ESSE NAO DEIXA FURO DE NILOPOLIS	N/A	Ponto	Nilópolis	Governo Federal
Grêmio Recreativo e Cultural Garra de Ouro	11.258.693/0001-33	Ponto		Governo Federal
Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela	42.255.075/0001-63	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
GRUPO AFRO CULTURAL OJUOBÁ AXÉ	36.059.657/0001-71	Ponto	Duque de Caxias	Governo Federal
Grupo Anônimo de Teatro	31.111.206/0001-12	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo Arteatro	27.922.525/0001-30	Ponto	Paraty	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo Artístico e Cultural Arteiros	17.291.878/0001-26	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Grupo Central Cultura Urbana	14.434.311/0001-73	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Grupo Cultural Afro Reggae	73.322.240/0001-86	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Grupo de Amadores Teatrais Viriato Corrêa	28.864.775/0001-24	Ponto	Três Rios	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo de Educação para O Meio Ambiente - GEMA	04.671.882/0001-78	Ponto	Cassimiro de Abreu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo de Formação de Educadores Populares - Gefep	00.247.174/0001-53	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
GRUPO DE VALSA NOITE DE ENCANTOS	13.420.632/0001-56	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Grupo Diversidade Niterói	07.411.985/0001-97	Ponto	Niterói	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo Nativo de Teatro	05.394.684/0001-77	Ponto	Natividade	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo Nós do Morro	30.120.620/0001-25	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Grupo Pensar Cultural	12.307.882/0001-11	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Grupo Sócio-Cultural Código	09.119.243/0001-18	Ponto	Japeri	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Grupo Teatral Acto	31.504.525/0001-98	Ponto	Macaé	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Grupo Teatral Moitará	00.508.165/0001-79	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
HUMPAME KUBAN BEWA LEMIN	13.040.169/0001-17	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
IBEFEST - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS	10.576.820/0001-80	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
IDEIA - Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração pela Animação	05.596.539/0001-79	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Ile Axe Ogun Alakoro	N/A	Ponto	Magé	Governo Federal
Ile Omolu e Oxum	36.068.856/0001-46	Ponto	São João de Meriti	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Imagem na Ação - Núcleo de Desenvolvimento de Projetos de Comunicação e Cidadania	03.575.523/0001-54	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Indec - Instituto de Desenvolvimento Cultural	39.486.345/0001-32	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Ingá Núcleo de Ação Comunitária - INAC	05.010.419/0001-48	Ponto		Governo Federal
INSTITUIÇÃO EDWIGES	07.590.213/0001-60	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituição Espiritualista Oni Lewa Njo	03.338.450/0001-87	Ponto	Magé	Governo Federal
Instituição Filantrópica Abassá Lumyjacarê Junçara	07.487.874/0001-64	Ponto	Nova Iguaçu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituição Orquestrando a Vida ORAVI	06.988.672/001-33	Ponto	Campos dos Goytacazes	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Janeiro
Instituto JC3	09.530.331/0001-08	Ponto	São Gonçalo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Agenor Bens	06.948.850/0001-00	Ponto	Cordeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Bandeira Branca de Desenvolvimento Social	06.237.009/0001-05	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Casa do Choro	03.405.308/0001-05	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Centro de Experimentação	10.423.357/0001-36	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Ciclos do Brasil	09.536.283/0001-65	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto Cultural Carlos Scliar	05.229.220/0001-05	Ponto	Cabo Frio	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Cultural Cinema Brasil	07.516.035/0001-27	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Cultural Martinho da Vila	06.057.461/0001-87	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Instituto Cultural Rose Marie Muraro	11.296.150/0001-00	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Instituto de Arqueologia Brasileira - IAB	27.214.907/0001-00	Ponto	Belford Roxo	Governo Federal
Instituto de Arte Baixo Santo do Alto	07.179.413/0001-24	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

da Glória			(RJ)	
Instituto de Arte Tear	05.435.475/0001-24	Ponto/ Pontão	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto de Dança Itaguaí	10.482.828/0001-87	Ponto	Itaguaí	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais	05.602.671/0001-46	Ponto	Volta Redonda	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto de Estudos e Assistência Social, Cultural e Religiosa Astéria da Encarnação	04.736.490/0001-40	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto de Imagem e Cidadania Rio de Janeiro	03.808.720/0001-76	Ponto	Bom Jardim	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto de Lógica, Filosofia e Teoria da Ciência	27.770.569/0001-92	Ponto	Niterói	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos	08.171.201/0001-63	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto de Pesquisa Sócio Econômico do Trabalhador (IPEST do Brasil)	06.147.065/0001-40	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Instituto de Pesquisas e Análises Históricas e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense	03.131.308/0001-64	Ponto	São João de Meriti	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-brasileiros	31.607.377/0001-37	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis	31.164.007/0001-72	Ponto	Petrópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Ecologia Interior	08.207.707.0001/85	Ponto	Cachoeiras de Macacu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Educacional e Cultural Amigos das Bibliotecas Públicas do Estado do Rio de Janeiro	10.565.576/0001-50	Ponto	Paraty	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto EKLOOS	11.285.430/0001-13	Pontão	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto Ensaio Aberto	10.289.112/0001-68	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Franco Basaglia	40.323.198/0001-69	Ponto	Niterói	Governo Federal
Instituto Harmony do Brasil	30.171.698/0001-79	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto Horus/Hoju	17.005.525/0001-12	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Instituto João Donato	15.502.947/0001-78	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Instituto Nossa Senhora do Teatro Para as Artes	08.513.151/0001-55	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Tá na Rua Para Artes, Educação e Cidadania	03.460.639/0001-48	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Instituto Tocando em Você	04.035.565/0001-65	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

				Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Instituto Trabalho e Cidadania (ITC)	04.361.913/0001-94	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Instituto Trilha da Arte e Educação	30.324.800/0001-29	Ponto	Paraty	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Instituto Vida Real	08.077.747/0001-50	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Instituto Zezeu Capoeira Livre	01.412.641/0001-16	Ponto		Governo Federal
Jovens com uma missão - Rio de Janeiro	07.199.194/0001-45	Ponto	Duque de Caxias	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Laboratório de Artes e Teatro Experimental	12.669.848/0001-97	Ponto	Cachoeiras de Macacu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Lar Paulo de Tarso	29.274.131/0001-49	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Lá-Tá-Rolando	N/A	Ponto	Rio das Ostras	Governo Federal
Legião dos Amigos de Cachoeiras	02.648.010/0001-63	Ponto	Cachoeiras de Macacu	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Liga Cultural Afro Brasileira	07.554.650/0001-28	Ponto	Angra dos Reis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Lúmini Art - Centro de Pesquisa, Cultura e Ação Social	03.942.201/0001-04	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Mestre Grilo Cultura e Arte	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Missão Kerigma - Centro de Formação do Artista Cristão-CEFAC	10.477.197/0001-08	Ponto	Macaé	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Movimento Cultura Já Engenho da Rainha - MOCAJER	09.592.838/0001-96	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Movimento de Inclusão Social Novo Horizonte (MISNH)	18.156.867/0001-04	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Movimento de Integração Cultural - Mic	00.942.379/0001-59	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Movimento de Resgate da Cultura e Consciência Negra de São Pedro da Aldeia	07.270.585/0001-09	Ponto	São Pedro da Aldeia	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Movimento Desabafo Urbano	22.575.977/0001-70	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Movimento Enraizados - Cia Encena	05.638.409/0001-51	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Movimento Territórios Diversos Associação Cultural	24.157.551/0001-21	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
MUDA - Movimento Umbanda do Amanhã	14.816.980/0001-00	Ponto	São João de Meriti	Governo Federal
Museu do Samba	04.248.634/0001-19	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Na Boa - Arte e Educação	10.576.174/0001-50	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
NEP de Artes Integradas	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
NÚCLEO DE ARTE E CRIATIVIDADE - LABORATÓRIO CÍTRICO	10.539.032/0001-13	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Núcleo Sócio-Cultural Semente do Amanhã	07.466.994/0001-85	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Núcleo Sociocultural Caixa de Surpresa	06.240.909/0001-01	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
O Entrupinado	18.012.991/0001-98	Ponto	Rio das Ostras	Governo Federal
O Nosso Papel	04.904.403/0001-16	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro	06.055.395/0001-06	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
OCA - Instituto de Assistência, Tratamento, Capacitação e Pesquisa em Saúde, Educação e Cultura	06.887.531/0001-24	Ponto	Teresópolis	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
OFICINA DE IDÉIAS DE MERITI-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,CONSULTORA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.	06.262.727/0001-23	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Oficina do Parque	05.583.205/0001-60	Ponto	Niterói	Governo Federal
Oficina Escola As Mãos de Luz	04.313.889/0001-18	Ponto	Nova Friburgo	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
ONG - Espaço Cultural Francisco de Assis França	08.010.880/0001-99	Ponto	Volta Redonda	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Ong Atitude Social	07.173.435/0001-87	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Organização Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável	05.588.274/0001-67	Ponto	Araruama	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Organização Cidadania em Movimento	05.845.843/0001-02	Ponto	Niterói	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Organização Eu Penso no Futuro	08.580.186/0001-07	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Patrimônio Imaterial e Geração de Renda em Paraty	N/A	Ponto	Paraty	Governo Federal
Peneira	29.082.584/0001-73	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Pirão Discos	N/A	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Pontão Articula matriz Africana	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Ponto de Ação Cultural	13.273.106/0001-00	Ponto	Barra Mansa	Governo Federal
PONTO DE CULTURA DAGAZ	11.290.496/0001-00	Ponto	Volta Redonda	Governo Federal
Ponto de Cultura Instituto Colibri	07.855.857/0001-32	Ponto	Parati	Governo Federal
Ponto Histórico & Arqueológico da Herança Africana do Porto RJ	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Ponto Solidário	03.243.378/0001-04	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
PRESERVANDO RAÍZES	N/A	Ponto	Nova Iguaçu	Governo Federal
Profec - Programa de Formação e Educação Comunitária	97.395.628/0001-75	Ponto	Duque de Caxias	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Programa Social Crescer e Viver	05.993.591/0002-40	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Programas Educacionais e Culturais de Viagem	N/A	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Projeto Dançarte Arte e Cidadania	05.451.574/0001-08	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
PROJETO MISSAO AGAPE	13.807.479/0001-14	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Projeto Roda Viva	32.092.298/0001-01	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Quilombo Aquilah	24.261.956/0001-05	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Quilombo Baia Formosa	19.798.168/0001-12	Ponto	Armação dos Búzios	Governo Federal
Rádio Capoeira - A Rádio que ginga com você	31.840.523/0001-70	Ponto	Guapimirim	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Reciclarte	05.241.490/0001-31	Ponto/ Pontão	Niterói	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático, Integrado e Sustentável - Redeccap	05.614.792/0001-08	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
REDE FUNK SOCIAL	27.206.412/0001-39	Ponto	São Gonçalo	Governo Federal
RESGATE CULTURAL DA LIRA SANTA CECILIA DE VARRE-SAI	02.441.743/0001-22	Ponto	Varre-Sai	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF	33.909.540/0001-41	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Shema - Instituto Anna Cohen. Casa de Cultura Sefaradita	06.205.192/0001-59	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Sociedade Brasileira Para a Solidariedade/Obra de Promoção dos Jovens	34.124.438/0001-01	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Sociedade Cultural Projeto Luar	03.395.393/0001-78	Ponto	Duque de Caxias	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade de Apoio a Projetos de Educação, Cultura e Cidadania – SAPECCAS	03.446.745/0001-77	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
Sociedade de Promoção da Casa Oswaldo Cruz- SPCOC	31.157.860/0001-67	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Sociedade Fluminense de Fotografia	31.840.663/0001-48	Ponto	Niterói	Governo Federal
Sociedade Fraternidade	05.061.633/0001-23	Ponto	Duque de Caxias	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Sociedade Musical 31 de Dezembro	27.777.085/0001-75	Ponto	Sumidouro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical 8 de Dezembro	31.838.303/0001-01	Ponto	Duas Barras	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical Banda Santa Irene de Nazareth	02.771.363/0001-56	Ponto	São Sebastião do Alto	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical Camerata Rioflorense	08.732.576/0001-55	Ponto	Rio das Flores	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical de Miguel Pereira	27.964.873/0001-70	Ponto	Miguel Pereira	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical e Artística Lira de Ouro	30.645.410/0001-50	Ponto	Duque de Caxias (RJ)	Governo Federal
Sociedade Musical Euterpe Lumiarense (SMEL)	04.294.510/0001-70	Ponto	Nova Friburgo/Lumiar	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
SOCIEDADE MUSICAL LIRA DA ESPERANÇA	30.403.596/0001-31	Ponto	Laje do Muriaé	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical Lyra de Arion	30.404.214/0001-94	Ponto	St Antônio de Pádua	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição	30.656.029/0001-97	Ponto	Vassouras	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Sociedade Musical Santo Antonio de Bacaxa	30.181.135/0001-61	Ponto	Saquarema	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Sociedade Musical União dos Artistas	32.505.331/0001-70	Ponto	Barra do Pirai	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
SÓLAZER O Clube dos Excepcionais	28.008.530/0001-03	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	40.448.979/0001-80	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
União dos Jovens Trajanenses	12.577.825/0001-52	Ponto	Trajanos de Moraes	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro	30.330.500/0001-52	Ponto	Niterói	Secretaria Municipal de Cultura de Niterói
União Nacional dos Estudantes - UNE RJ	29.258.597/0002-31	Ponto	Rio de Janeiro (RJ)	Governo Federal
Unidunité Casting	08.247.250/0001-32	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Utopia Produções Artísticas e Culturais	28.634.152/0001-65	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Vale do Macacu	06.101.538/0001-79	Ponto	Cachoeiras de Macacu	Governo Federal
Verde Cidadania	04.128.664/0001-91	Ponto	Paraty	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
Verdejar Socioambiental	07.101.842/0001-89	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
Vidigal Cultural	31.885.865/0001-06	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Viva Brasil	04.461.155/0001-86	Ponto	Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
VIVA RIO	00.343.941/0001-28	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal
VIVA SANTA	01.638.633/0001-92	Ponto	Rio de Janeiro	Governo Federal